ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

D E C R E T O Nº- 008/2025

"Decreta e regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Paranatinga – MT em virtude do feriado das festividades alusivas ao Carnaval 2025 e dá outras providências"

A Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Luciane Cristina Nunes Rodrigues**, no uso e gozo de suas atribuições legais regulamenta e decreta;

D E C R E T A

Art. 1º- Em razão do feriado nacional alusivas as festividades do Carnaval 2025, as atividades funcionais da Câmara Municipal de Paranatinga terão as seguintes alterações;

Parágrafo Único: Dia 03/03/2025 – Feriado Ponto Facultativo
Dia 04/03/2025 – Feriado
Dia 05/03/2025 – Feriado Ponto Facultativo

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 25 de Fevereiro de 2025.

Luciane Cristina Nunes Rodrigues
Presidente Biênio 2025/2026

Publique-se
Afixe-a
Cumpra-se